

Estudo Técnico Preliminar 107/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64613.004902/2025-56

2. Descrição da necessidade

- 2.1. O Instituto Militar de Engenharia (IME), localizado na cidade do Rio de Janeiro, tem por necessidade garantir a continuidade do nobreak do seu principal data center, responsável pela hospedagem de sistemas finalísticos e corporativos e e pela gerência de toda a rede local de informática.
- 2.2. Esse nobreak (SAI33 de 80KVA) está com a manutenção defasada e tem apresentado falhas recorrentes, o que coloca em risco todos os serviços e TI e, por consequinte, todas as atividades finalísticas e administrativas do IME.
- 2.3. Para a solução da questão, a demanda é pela contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção preventiva e corretiva do nobreak do data center do IME, visando garantir o funcionamento e prolongar a vida útil desse equipamento, sendo serviço crítico para a continuidade das atividades regulamentares do Instituto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicações (DTIC). GILBERTO KIRK RODRIGUES, Ch Div Tecn Info Com.	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os requisitos da contratação estão especificados e descritos de forma aprofundada no Termo de Referência.
- 4.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, pois a manutenção abrange o conjunto de nobreaks instalados, sendo mais adequado avaliar o preço total do serviço para garantir a melhor relação custo-benefício.
- 4.3. Condições para aquisição: o serviço deverá ser realizado no prazo máximo de 10 dias úteis após a solicitação; a validade da proposta será de no mínimo 60 dias; não há necessidade de apresentação de amostras; os fornecedores deverão apresentar catálogos ou manuais técnicos dos equipamentos e peças a serem utilizados, caso necessário.
- 4.4. Documentação complementar exigida: registro válido junto ao órgão competente; alvarás e autorizações para execução de serviços técnicos em equipamentos eletrônicos; atestados de capacidade técnica comprovando experiência em manutenção de nobreaks; Certificado de Conformidade Técnica dos equipamentos e componentes utilizados.
- 4.5. A contratação não admite subcontratação, garantindo que o prestador do serviço execute diretamente a manutenção dos nobreaks.
- 4.6. Critérios sustentáveis: o fornecedor deverá garantir o descarte adequado de baterias usadas e demais componentes eletrônicos, conforme normas ambientais vigentes; deverá apresentar comprovação de práticas sustentáveis relacionadas à gestão de resíduos e uso de materiais ambientalmente responsáveis.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O serviço a ser contratado é amplamente disponível no mercado, especialmente por empresas especializadas na manutenção de nobreaks. Os valores de mercado foram levantados por meio de pesquisas realizadas em fontes especializadas e portais de transparência, conforme detalhado no Tópico 8.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta engloba por serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva de nobreak SAI33 de 80KVA, fundamental para a proteção elétrica de servidores e outros sistemas críticos, assegurando a continuidade das operações administrativas e operacionais do Instituto.

6.2. O serviço de manutenção incluirá a verificação, ajustes e reparos do equipamento, a fim de garantir seu pleno funcionamento e prolongar sua vida útil. A manutenção preventiva terá como objetivo a detecção precoce de possíveis defeitos, enquanto a manutenção corretiva se destina a reparar falhas eventualmente ocorridas, minimizando o impacto nas operações do IME.

6.3. Com a contratação desse serviço especializado, espera-se garantir a eficiência e a confiabilidade da infraestrutura elétrica da DTIC, um dos setores mais críticos do IME, garantindo a proteção contínua dos ativos de TI e administrativos essenciais para o bom funcionamento da instituição.

6.4. A modalidade escolhida será Dispensa Eletrônica, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

It	Descrição do Item	Unid	Qnt	Demandantes
1	Manutenção preventiva e corretiva em nobreak SAI33de 80KVA	UN	1	DTIC

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.948,44

8. O custo estimado da contratação é de R\$ 17.948,44 (dezesete mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme pesquisa de preços resumida na tabela abaixo.

It	Descrição	CATSER	Pesq 1	Pesq 2	Pesq 3	Média	Qnt	Valor (R\$)
1	Manutenção preventiva e corretiva em nobreak SAI33de 80KVA	2658	15.200,00	23.347,10	15.298,22	17.948,44	1	17.948,44

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Dado o caráter específico e essencial do serviço de manutenção do nobreak SAI33 de 80KVA, em operação no data center do IME, não se justifica o parcelamento da solução. O serviço em questão envolve a realização de manutenção preventiva e corretiva de um único equipamento crítico, o que requer a execução integral do serviço em um único momento. A realização do serviço de forma parcelada poderia comprometer a continuidade do fornecimento de energia e a proteção dos ativos de TI e administrativos.

9.2. Além disso, a manutenção do nobreak deve ser feita de forma contínua, garantindo que o equipamento se mantenha em condições ideais de funcionamento e evitando interrupções no serviço de proteção elétrica essencial para a infraestrutura do IME.

9.3. Por esses motivos, a solução será contratada de forma integral, sem parcelamento, para assegurar a eficácia e a continuidade dos serviços prestados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação do serviço especializado para a manutenção de nobreak SAI33 80KVA está diretamente relacionada à infraestrutura de TI e ao funcionamento dos sistemas administrativos do IME.

10.2. Dessa forma, existem contratações correlatas que devem ser consideradas para garantir a efetividade do serviço contratado:

10.2.1. Manutenção de Equipamentos de TI – Contratações que envolvem a manutenção e o suporte de servidores, sistemas de armazenamento e outros dispositivos críticos que dependem da proteção fornecida pelo nobreak.

10.2.2. Infraestrutura Elétrica e Geradores de Backup – A manutenção de outros sistemas de energia de backup, como geradores, pode ser interdependente, garantindo que o IME tenha uma solução completa de contingência em caso de falha no fornecimento de energia.

10.2.3. Serviços de Monitoramento e Segurança – A contratação de serviços de monitoramento da infraestrutura elétrica e sistemas de TI para detecção de falhas no sistema de energia e acompanhamento do funcionamento do nobreak.

10.3. Essas contratações interdependentes visam garantir a operação contínua e segura dos ambientes críticos do IME, proporcionando uma abordagem integrada de manutenção e suporte para toda a infraestrutura tecnológica e elétrica da instituição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação do serviço de manutenção do nobreak SAI33 80KVA está completamente alinhada com o planejamento estratégico do Instituto Militar de Engenharia (IME), uma vez que contribuirá para a continuidade das atividades finalísticas da instituição. A manutenção do nobreak é essencial para garantir a estabilidade da infraestrutura elétrica e, consequentemente, o funcionamento ininterrupto dos sistemas críticos que sustentam as operações diárias do IME.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantia de funcionamento contínuo e proteção dos sistemas críticos da DTIC do IME, assegurando que os equipamentos essenciais à infraestrutura de TI e administrativos, dependentes do nobreak, operem sem interrupções.

12.2. Prolongamento da vida útil do nobreak SAI33 80KVA, evitando falhas imprevistas e custos elevados com substituições antecipadas, além de melhorar a confiabilidade do fornecimento de energia no IME.

12.3. Aumento da eficiência operacional, com a manutenção do nobreak, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas de energia ininterrupta e minimizando riscos de quedas de energia, que poderiam afetar as operações do Instituto.

12.4. Redução de riscos operacionais ao manter a proteção elétrica dos ativos de TI e administrativos, garantindo que os sistemas vitais para as atividades do IME continuem a funcionar sem interrupções ou falhas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A manutenção do nobreak SAI33 80KVA será realizada por empresa especializada, contratada de forma continuada pelo IME para esse fim, assegurando que todos os procedimentos necessários para o bom funcionamento e correção de eventuais falhas do equipamento sejam devidamente executados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação para manutenção do nobreak SAI33 80KVA trata de um serviço especializado, com impactos ambientais limitados. Contudo, o Termo de Referência incluirá requisitos de sustentabilidade ambiental que deverão ser cumpridos pela empresa contratada. Isso inclui a correta disposição de peças e materiais descartados durante a manutenção, bem como a adoção de práticas que minimizem impactos ambientais, como o uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis, sempre que possível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. A contratação do serviço de manutenção de nobreak SAI33 de 80KVA atende adequadamente as demandas levantadas, garantindo a continuidade operacional dos sistemas críticos do IME. Os benefícios pretendidos são apropriados, os custos previstos são compatíveis com o orçamento alocado e prezam pela economicidade, enquanto os riscos envolvidos são administráveis por meio de um planejamento adequado.

15.1.2. Desta forma, esta Equipe de Planejamento da Contratação considera como viável e recomenda a contratação proposta, considerando os requisitos técnicos e financeiros, assim como a importância estratégica para a continuidade das atividades do IME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 GILBERTO KIRK RODRIGUES
Data: 08/07/2025 16:05:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GILBERTO KIRK RODRIGUES

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 MARLON HENRIQUE MARTINS
Data: 03/07/2025 08:48:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARLON HENRIQUE MARTINS

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA DAS CHAGAS**
Data: 09/07/2025 09:35:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA DAS CHAGAS

Membro da comissão de contratação